

5º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N.º 3323/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG E PELO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE-MG, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELACIONADA AO ESTÁGIO DE ESTUDANTES CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, ENTENDIDO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Santa Rita do Sapucaí/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Governo (conforme Decreto Municipal N.º 16.350/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **ALDO AMBRÓSIO MORELLI**; Educação (conforme Decreto Municipal N.º 16.347/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES**; Finanças (conforme Decreto Municipal N.º 16.690/2025, de 06 de Março de 2025) / Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, **Sra. LIVIA CAPONI ALBERTI**; Procuradoria Geral do Município (conforme Decreto Municipal N.º 16.353/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA**; Saúde (conforme Decreto Municipal N.º 16.346/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA**; Obras e Serviços Urbanos (conforme Decreto Municipal N.º 16.344/2025), **Sr. JOSÉ HORÁCIO ADAMI**; Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA**; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente (conforme Decreto Municipal N.º 16.345/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS**; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico (conforme Decreto Municipal N.º 16.349/2025, de 01 de Janeiro de 2025) **PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA**; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (conforme Decreto Municipal N.º 16.351/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. JANILTON PRADO**; Desenvolvimento Social (conforme Decreto Municipal N.º 16.348/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sra. MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO**; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana (conforme Decreto Municipal N.º 16.325/2025, de 01 de Janeiro de 2025), **Sr. DANIEL PAULINO DE SOUZA**.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 21.728.799/0001-36, estabelecida a Rua Celio de Castro, N.º 79, Bairro Floresta, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.110-000, neste ato representada pelo **Sr. KLEBER DE CASTRO COLOMARTE**, portador do CPF N.º 025.823.366-45 e do RG N.º M-7.038.912 SSP MG.

CONTRATANTE e CONTRATADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo de Prorrogação do prazo de vigência e execução ao Contrato N.º 3323/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência e execução do Contrato Inicial de **CONTRATAÇÃO DO CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE-MG, ATRAVÉS DE COOPERAÇÃO RECÍPROCA ENTRE AS PARTES, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CONJUNTAS CAPAZES DE PROPICIAR A OPERACIONALIZAÇÃO DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, RELACIONADA AO ESTÁGIO DE ESTUDANTES CURRICULAR OBRIGATÓRIO OU NÃO, ENTENDIDO COMO UMA ESTRATÉGIA DE PROFISSIONALIZAÇÃO, QUE COMPLEMENTA O PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM NAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 24, INCISO XIII, DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS VALORES

2.1. O valor total referente à presente prorrogação, pelo período de 06 (seis) meses, é de R\$ 803.250,00 (oitocentos e três mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente à estimativa dos serviços a serem executados no período prorrogado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)

3.1. A(s) despesa(s) oriunda(s) das obrigações deste Termo onerará(ão) a(s) Dotação(ões) Orçamentária(s) N.º:

02.01.01.04.122.0402.2.218.339039 - 56 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Gabinete do Prefeito, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);

02.02.02.12.122.1202.2.085.339039 - 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Administração do Ensino Municipal, no valor de R\$ 236.250,00 (duzentos e trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais);

02.03.04.122.0402.2.430.339039 - 181 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Finanças, no valor de R\$ 64.750,00 (sessenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais);

02.05.04.062.0402.2.001.339039 - 204 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Procuradoria Geral do Município, no valor de R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais);

02.06.01.10.301.1001.2.381.339039 - 236 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do Bloco Gestão do SUS, no valor de R\$ 215.250,00 (duzentos e quinze mil, duzentos e cinquenta reais);



- 02.07.15.122.0402.2.123.339039 - 407 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
- 02.08.04.125.0402.2.222.339039 - 453 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção das Atividades do Controle Interno; no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais);
- 02.09.01.20.122.0402.2.053.339039 - 472 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais);
- 02.10.02.19.573.1901.2.294.339039 - 506 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção do PROINTEC, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais);
- 02.12.01.13.392.1301.2.025.339039 - 525 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, no valor de R\$ 40.250,00 (quarenta mil, duzentos e cinquenta reais);
- 02.13.01.08.244.0816.2.387.339039 - 608 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Apoio a Organização e Gestão do SUAS - IGDSUAS, no valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais);
- 02.14.04.122.0402.2.412.339039 - 639 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica / Manutenção Secretaria Municipal de Transporte, Trânsito e Mobilidade Urbana, no valor de R\$ 61.250,00 (sessenta e um mil, duzentos e cinquenta reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência e execução do Contrato Inicial será **PRORROGADO** para até 31 de Dezembro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, firmado em 22 de Junho de 2020, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo de Prorrogação (se houver).

CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

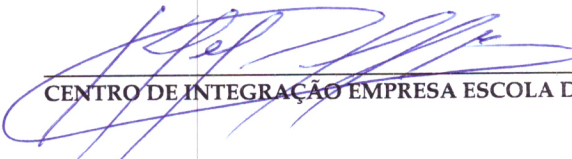
6.1. As partes contratantes firmam o presente Termo de Prorrogação, nos termos do Artigo 57, da Lei Federal N.º 8.666/93, fundamentando-se na justificativa apresentada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Governo; Educação; Finanças; Administração e Recursos Humanos; Procuradoria Geral do Município; Saúde; Obras e Serviços Urbanos; Controle Interno; Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente; Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico; Cultura, Esporte, Lazer e Turismo; Desenvolvimento Social; Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana.

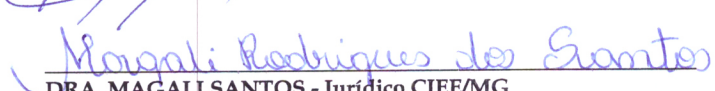


E por estarem justas e concordes, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas, o que a Administração fará publicar em extrato, nas formas e prazos determinados na Lei Federal N.º 8.666/93.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 18/06/2025.

CONTRATADA:


CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE MINAS GERAIS - CIEE/MG


DRA. MAGALI SANTOS - Jurídico CIEE/MG

CONTRATANTE(S):


ALDO AMBRÓSIO MORELLI
Secretário Municipal de Governo

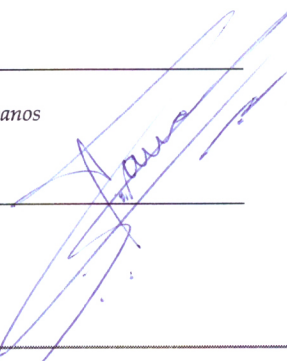

LÚCIA R. BORSATO CUNHA CHAVES
Secretária Municipal de Educação


LÍVIA CAPONI ALBERTI
Secretária Municipal de Finanças e Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos


Dra. THAÍS CRISTINA PEREIRA DE MESQUITA OLIVEIRA
Procuradora Geral do Município


SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde


JOSÉ HORÁCIO ADAMI
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno



MARCOS ANTÔNIO SALVADOR DE BARROS

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

PAULO SÉRGIO RIBEIRO SILVA

Secretário Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico

JANILTON PRADO

Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

MÔNICA MARIA DO ROSÁRIO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

DANIEL PAULINO DE SOUZA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Transporte, Trânsito, Rodoviário e Mobilidade Urbana

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16